



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

LEI Nº 1.028 ,DE 18 DE MAIO DE 1992.

Autoriza o Executivo Municipal doar área de terras ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado da Educação).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º – Autoriza o Executivo Municipal doar ao GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA (Secretaria de Estado da Educação), uma área de terras medindo 9.410,71m², limitando-se ao Norte com a Rua Brasil; ao Sul com a faixa de proteção do canal; a Leste com a Rua nº 020 e a Oeste com faixa de proteção do canal, com o perímetro seguinte: de Frente 189,14m, de Fundos 198,00m, lado direito 15,00m e lado esquerdo 100,00m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE**  
**Prefeito Municipal**

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA  
Secretário Munic. de Planejamento  
e Coordenação.

TANIA OTTO OLIVEIRA  
Procurador Geral